

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1377/73

Aprovado por Deliberação

Em 11 / 7 / 1973

PROCESSO CEE N° 527/66

INTERESSADO - FACULDADE DE ENGENHARIA DE GUARATINGUETÁ

ASSUNTO - Recontratação do Professor CARL HERRMANN WEIS, nas funções de Professor Titular junto à Cadeira de Física - Departamento de Física e Química.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro LUIZ CANTANHEDE DE C. ALMEIDA FILHO

HISTÓRICO - O Exmo. Sr. Diretor da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá solicitou, no Of. 48/73 FEG/ Sp. "autorização para contratar o Sr. Professor CARL HERRMANN WEIS, para o Departamento de Física e Química, na função de Assistente Doutor".

O 1º contrato do professor CARL HERRMANN WEIS, para lecionar na Faculdade interessada, foi autorizado pelo Governador do Estado em 24.5.66 por proposta da Presidência do C.E.E., para a função de Regente da Cadeira de Física, tendo a então Câmara do Ensino Superior referendado a contratação em 1.8.1966.

Na sessão da Câmara do Ensino Superior de 29.4.1968, foi aprovado o pedido de prorrogação do contrato do referido Professor que mereceu a autorização do então Secretário da Educação. Continuou portanto o Professor Weis como Professor-Regente de Física, por mais dois anos.

Em 11.5.1970 o Coordenador da CESESP autorizou, de acordo com a legislação então em vigor, a prorrogação do contrato a partir de 3.5.1970, continuando o Professor Weis nas funções de Professor-Regente, com a nova denominação de Professor-Titular junto à Cadeira de Física (Departamento de Física e Química).

JUSTIFICAÇÃO - O Professor CARL HERRMANN WEIS é diplomado em Química Industrial pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Master Of Science e Doctor of Philosophy (Ph. D.) pela Universidade Estadual de Luisiana nos Estados Unidos. Tem trabalhos publicados no Journal of the American Quemical Society e fiz vários cursos de aperfeiçoamento e especialização no ITA, no IPT da U.S.P. Entrou para o Corpo Docente do ITA, como Auxiliar de Ensino em 1953 e em 1971 atingiu a categoria de Professor Pleno, exercendo desde 1967 o cargo de Chefe da Divisão Fundamental do ITA e Presidente da Comissão de Currículos da Congregação. Tem orientado e examinado inúmeras teses de mestrado.

Tem títulos e capacidade de sobra para ser Professor Titular de Física e Química em qualquer Universidade bem organizada, apresentando requisitos científicos e didáticos e capacidade de estudo e de trabalho muito acima do segundo degrau da carreira docente de um Instituto Isolado de Ensino Superior do Estado, ao contrário do que informou o Assistente Técnico da CESESP no doc. de fls. 69 do processo.

CONCLUSÃO: Voto favoravelmente ao pedido que a Faculdade de Engenharia de Guaratingutá formulou, de recontratação do Professor Carl Herrmann Weis na condição de Professor-Assistente-Doutor, designado para as funções de Professor-Titular, nos termos da Portaria nº 3/72, da CESESP.

São Paulo, 24 de maio de 1973

a) Conselheiro Luiz Cantanhede Filho - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1973

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente